



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Contratação do **serviço de limpeza** e conservação de imóveis com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços de manutenção das condições de higiene e uso dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na mesorregião do **Sertão** (Lote 3, do PE nº 013/2018).

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo - SESEC.

3. Justificativa da Contratação

O TRE/PE atualmente mantém contrato para prestação de serviços de limpeza e conservação predial com a empresa AGAPE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..

A vigência do contrato é de 11 meses, abrangendo o período de 01/03/2019 a 31/01/2020.

Consultada em agosto deste ano quanto a prorrogação contratual, a empresa não demonstrou interesse em prosseguir com a prestação do serviço no Tribunal.

Isto posto, a Seção de Serviços Contínuos deflagrou processo licitatório no mês de outubro passado.

Questionada pela SOF, por meio do Despacho 42928 (1036163) COR, quanto à possibilidade de prorrogação do contrato atual, diante de sua vantajosidade e viabilidade financeira, em vista do valor estimado da futura contratação ser mais alto que o da contratação vigente, a SESEC novamente consultou a empresa AGAPE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. sobre seu interesse em prorrogar o **Contrato 007/2019** (1044779), a qual expressou sua anuência em alargar o período de vigência da atual avença até 30/04/2020 (1044780).

Em que pese a Informação 21777 (1045172), considerados presentes os pressupostos para a prorrogação (a saber: concordância da Contratada; ausência de aplicação de penalidade pecuniária contra si; regularidade dos serviços prestados; vantajosidade econômica para o órgão e interesse da Administração), vem a Seção de Serviços Contínuos requerer a continuidade da prestação do serviço de limpeza e conservação predial para o período de **01/02/2020 a 30/04/2020 (3 meses)**.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no PCI 2020, **sequencial 83/001**.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código 10.00.02.00

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

7.1 Categoria a ser Alocada

Não se aplica.

7.2. CATSER

Não se aplica.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Idêntica à atualmente contratada, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo ao CT 007/2018 (0865476).

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica.

8. Previsão de Diárias

Não se aplica.

9. Necessidade de Horas Extras

Não se aplica.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

De 1º de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Idênticos aos atualmente contratados.

14. Análise de Riscos**Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação****5 - Análise Quantitativa do Risco**

6 - Controle Interno

1. Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Demora na tramitação interna do requerimento de contratação visando à prorrogação contratual	Não prorrogação do processo nas unidades envolvidas	1. descontinuidade da prestação do serviço de limpeza nos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral; 2. ambientes sujos e desasseados; 3. interrupção do trabalho por impossibilidade de funcionamento das unidades devido a insalubridade	Média	Alta	Alto	1. Contratação emergencial; 2. retomada da tramitação do processo licitatório em andamento em caráter de urgência; 3. realização da limpeza pelos próprios servidores, enquanto perdurar a indisponibilidade do serviço	até 15/01/2020	SESEC

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Não se aplica. As Unidades Demandante e Contratante se confundem.

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Gestora Contratual

Luiza Helena Santos Lima

CPF nº 387.323.864-00

Gestora Substituta

Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF nº 039.267.324-07

17. Informações Complementares (se houver)

O valor estimado da prorrogação encontra-se detalhado na Informação 21741 (1044782).

18. Anexos

- Consulta sobre interesse na prorrogação contratual: E-mail - SESEC à AGAPE (1044779)
- Resposta da empresa contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual: Ofício - resposta da empresa AGAPE (1044780)
- Declaração da contratada quanto à supressão dos valores relativos aos custos não renováveis do contrato: Declaração - AGAPE (1045837)

Recife, 14 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAYLENA DE VASCONCELOS SANTOS TÔRRES, Chefe de Seção**, em 19/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044777** e o código CRC **93FCB3B1**.

0006466-25.2019.6.17.8000

1044777v21